



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CEP 35.536-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 927/2003, de 03 de Junho de 2.003.

LEI N.º 926/2003, de 13 de maio de 2.003

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional de Divinópolis-FUNEDI, abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Piracema, através de seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional de Divinópolis-FUNEDI para concessão de bolsas de estudo para professores do quadro efetivo do Município que estiverem regularmente matriculados no Curso Normal Superior do Instituto Superior de Educação de Cláudio-ISEC, mantido pela FUNEDI.

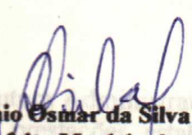
Art. 2º - Para atender às despesas com a assinatura do convênio de que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 2.05.1.12.364.1208.2026.3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante.

Parágrafo primeiro - Para a abertura do Crédito Especial, será anulada parcialmente a seguinte dotação: 2.05.1.12.361.1202.2022 - 4.490,52 - Ficha 102 - até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema, 13 de maio de 2003


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal

- I - Presidência;
II - Conselho Administrativo;